



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete da Prefeita

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 23 DE JULHO DE 2021 EDIÇÃO Nº 070

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 528/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021.

“DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA PREFEITO JORGE LUIZ DE LIMA SANTOS, A ATUAL RUA DO CAMPO”, LOCALIZADA NO DISTRITO DE ACAÚ, NO MUNICÍPIO DE PITIMBU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, ESTADO DA PARAÍBA, com lastro na Lei Orgânica Municipal, sanciona mediante aprovação pelo Poder Legislativo Municipal, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Prefeito Jorge Luiz de Lima Santos, a atual Rua do Campo, localizada no Distrito de Acaú, no município de Pitimbu, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Constitucional do
Município de Pitimbu,
Estado da Paraíba, em 22 de
julho de 2021.

Adelma Cristovam dos Passos
ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 529/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021.

“DENOMINA OFICIALMENTE DE PREFEITO JORGE LUIZ DE LIMA SANTOS, A UNIDADE DO PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DA VILA JOSÉ MARIA RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, ESTADO DA PARAÍBA, com lastro na Lei Orgânica Municipal, sanciona mediante aprovação pelo Poder Legislativo Municipal, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Prefeito Jorge Luiz de Lima Santos, a Unidade do PSF (Programa de Saúde da Família), da Vila José Maria Ribeiro, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Constitucional do



*Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete da Prefeita*

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 23 DE JULHO DE 2021 EDIÇÃO Nº 070

Município de Pitimbu,
Estado da Paraíba, em 22 de
julho de 2021.

Adelma Cristovam dos Passos.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS

Prefeita Constitucional

----- FIM DA EDIÇÃO -----